

01-0238/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0238 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0238 / 2008

DE

17/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA PEDRO GALIZIA, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO
EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA RUA JORGE FALEIROS COM A RUA
MAL. CAETANO DE FARIA E A RAMPADA DA AVENIDA BANDEIRANTES -
JABAQUARA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:03:16

00000022038-80



ARQUIVADO EM 03/10/2008

Viviane Fr.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do processo
Nº 238 de 08
Adelino Cicono - Ass. Parlamentar
Nº 120.636

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº

AS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Seg. Legislativa
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

06/04/2008

SGF

01 - PL 238/08
01-0238/2008

Denomina PRAÇA PEDRO GALIZIA, o espaço livre denominado existente na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes – Jabaquara.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Denomina PRAÇA PEDRO GALIZIA, o espaço livre denominado existente na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes – Jabaquara.

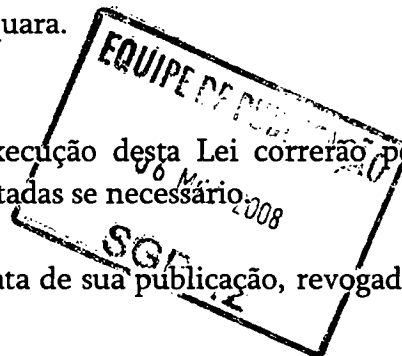
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

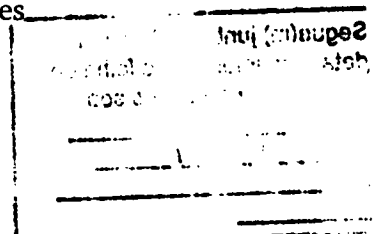
Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

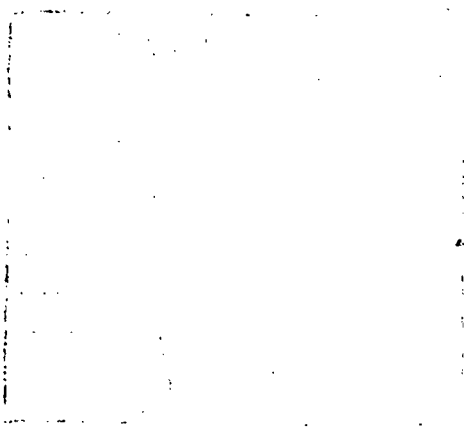
Galizia



16:19 17/04/2008 002712 - Protocolo Legislativo - 5372

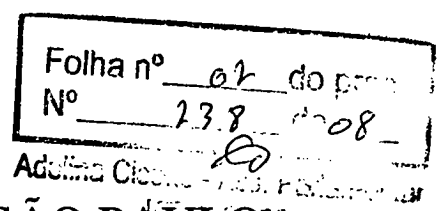


Assessoria Parlamentar
Registro 100.400



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
anexo, sob rubrica dos sob
sc. 2 a 7
de 7.15.108
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Da união realizada na Basílica de Aparecida do Norte, tiveram os filhos José Carlos Galizia, Dagoberto Manfredo Galizia, Laerte Augusto Galizia e Luis Gonzaga Galizia.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do p.
Nº 238 do 08
Adelino Cícero - Ass. Parlamentar

Da união realizada na Basílica de Aparecida do Norte, tiveram os filhos José Carlos Galizia, Dagoberto Manfredo Galizia, Laerte Augusto Galizia e Luis Gonzaga Galizia.

Em 1963, já aposentado, resolveu vir para São Paulo, entendendo que as oportunidades e alternativas seriam maiores para seus filhos. Fincou suas raízes no bairro de Mirandópolis, região sul da capital, mais precisamente na Rua Domingos Oswaldo Bataglia.

Pai zeloso e sempre preocupado com os filhos e a família, esposo extremamente dedicado e fiel à companheira que esteve ao seu lado por 40 anos. Cidadão sério, ético, trabalhador, digno representante do governo federal na região.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Folha nº 04 do 0300
Nº 238 de 08

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SAÚDE - SÃO PAULO - CAPITAL 406

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-011 de registro de óbitos, às fls.263V, sob número 8295, consta que no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, foi registrado o óbito de PEDRO GALIZIA, falecido no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (27/01/1979), às 02 horas e 25 minutos, no Hospital Santa Cruz, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 78 anos de idade, natural de Bariri - SP, filho de GIUSEPPE GALIZIA e de ANGELA MARIA LEONE.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. LUIS ALBERTO DALLAN, que deu como causa morte: choque cardiogênico, isquemia, miocárdica, miocardioclerose, uremia, insuficiência renal crônica, tumor intra abdominal e diabetes mellitus.

O sepultamento foi realizado no Cemitério de Gongonhas, nesta Capital.

O finado era casado com MARIA PIA ANDOFATTO GALIZIA, em Bariri-SP, há 40 anos, e deixou os filhos: JOSÉ CARLOS, DAGOBERTO, LAERTE AUGUSTO e LUIS GONZAGA, maiores. Deixa bens. Não consta se deixa testamento. Não era eleitor.

Foi declarante JOÃO ROBERTO BENEDITO

Observações:

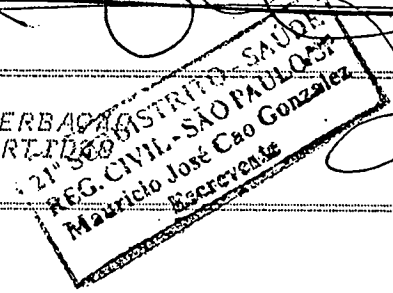
O referido é verdade e dou fé
São Paulo, 17 de setembro de 2002.

21º Subd.
Saúde



MAURICIO JOSÉ CAO GONZALEZ
Escritor Substituto

A MARGEM DO ASSENTO CONSTA AVERBAÇÃO
REPRODUZIDA NO VERSO DESTA CERTIDÃO



CERTIFICO mais que, na coluna das averbações, consta a seguinte:

Consta a averbação de RETIFICAÇÃO, nos termos do Mandado assinado pela Dra. ANA LUIZA VILLA NOVA, MMJ. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo-SP, datado de 04 de setembro de 2002 (Proc. nº 02.038.691-5), a fim de ficar constando o nome dos pais do falecido como sendo: GIUSEPPE GALIZIA e ANGELA MARIA LEDNE, sendo o mesmo casado com MARIA PIA ANDOFATTO GALIZIA, bem como nas observações o nome do quarto filho, como sendo: LUIS GONZAGA e não como constou, tudo conforme R. sentença datada de 27 de junho de 2002, proferida pela mesma MMJ. Juíza de Direito da mesma Vara supra mencionada, transitada em julgado aos 27 de agosto de 2002. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 18 de setembro de 2002. O escrevente autorizado. (a.).....

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de setembro de 2002

MAURICIO JOSE CAO GONZALEZ
Escrevente Substituto

ISENTA DE EMOLUMENTOS

Digitado por:

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO-SP
Mauricio José Cao Gonzalez
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DA COMARCA DA CAPITAL
Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficial
Av. Jabaquara n.º 1235
São Paulo - Capital
CEP 04045-002
SUBDISTRITO DA SAÚDE

Av. Jabaquara, 1235 Saúde - Tel 5588-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
Valido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: MAURICIO JOSE CAO GONZALES.
São Paulo, 20 de setembro de 2002.
Em testemunho da verdade.

Preço da firma R\$ 1,40 Valor total R\$

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO-SP
Guilherme Crema de Sá
Escrevente

COLEÇÃO NOTARIAL
SÃO PAULO-SP
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
20741190948

Esdras Galvino

Folha nº 05 do proc
Nº 237 de 08

De: René Gonçalves Barreto [renegb@camara.sp.gov.br] *Uma Cópia para Ass. Parlamentar*
Enviado em: terça-feira, 18 de março de 2008 16:45
Para: 'esdras.acr@terra.com.br'
Cc: 'brillare@uol.com.br'; 'renegb@uol.com.br'
Assunto: Próprio nominado
Anexos: praça.JPG; SV303625.JPG; SV303620.JPG; SV303621.JPG; SV303622.JPG; SV303623.JPG; SV303624.JPG

KR. 100.406

Prioridade: Alta

Buenas,

Os limites da área, aparentemente sem nome, são dados pelas vias:

- Rua Jorge Faleiros (CEP 04342-110)
- Rua Mal. Caetano de Faria
- Rampa da Avenida Bandeirantes

• área é próxima ao Viaduto Jabaquara.

• Os anexos são fotos do local e uma imagem do tipo "guia de ruas" com mais detalhes do entorno.

Sugestão de nome: Praça Estrela Guia.

Estou aguardando pesquisa solicitada à Biblioteca sobre o local.

[]s

René
SGA.4

E-mail verificado pelo Terra Anti-Spam.

Para classificar como spam, [clique aqui](#).

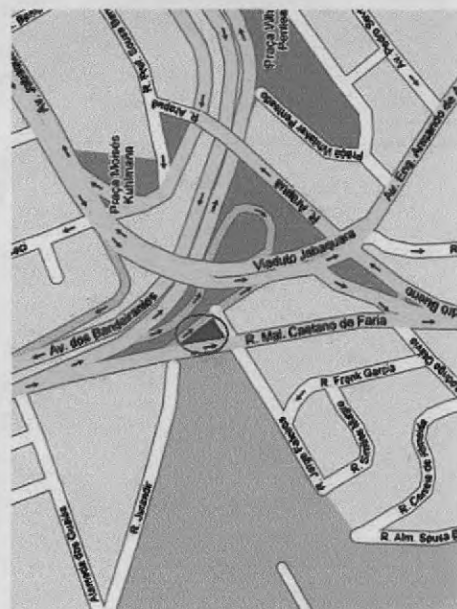
Esta mensagem foi verificada pelo E-mail Protegido Terra.

Scan engine: McAfee VirusScan / Atualizado em 18/03/2008 / Versão: 5.2.00/5254

Proteja o seu e-mail Terra: <http://mail.terra.com.br/>

99846952

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-238/08 715/2008 (a) CR

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09/05/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>12/05/08</u>	AS <u>14:40</u> hs
POR _____	
SAÍDA: _____	AS: _____ h _____ min

S. Joaquim

Efetuar pesquisa

SP, 12/05/08

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa e Levantada
12/05/08

Assistente Social
Sônia M. Almeida
PJE/RS

CAVALARIA EMBALAGEM
Seguim (art. 3) de
Nº. 08 - 13/05/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº	08	do
Processo nº	238/08	
Sonia Mo	reira	
Reg. 106.896		

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 13 de maio de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 13/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/5/08 às 14h
RF _____

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Kamila
Para: _____
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 02/06/08
Obs: o presente é manifestado em 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 66 do R.I.

rec em 09/6/08

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 09/06/08 ÀS 11h
POR: _____
SAÍDA: _____ ÀS: _____ ÀS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria juntada(s) nome, data documental e rubrica(s)
Em 09/06/08
09/06/08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-238 de 20 08
Solange Rainaldos dos Santos
RF 78.654

São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - CF-SGP15
25- 0335/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 238/08, de minha autoria, que "Denomina Praça Pedro Galizia, o espaço livre inominado existente na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Av. Bandeirantes – Jabaquara", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 238/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-238 de 20 08
Selenge Rainaldos Santos
RE. 1.2.01

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0238/2008 de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

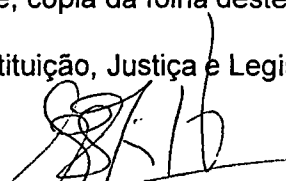
3º - A denominação proposta (Praça Pedro Galizia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0238/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

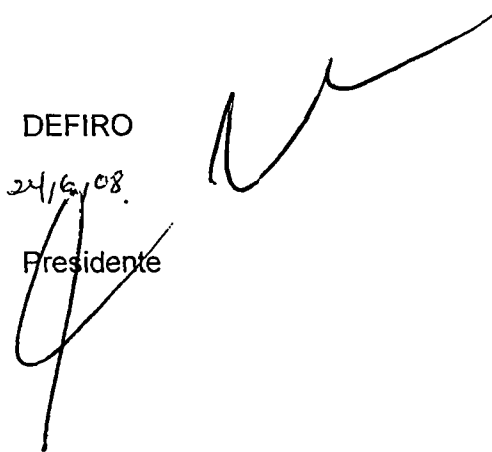
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

24/6/08.


Presidente



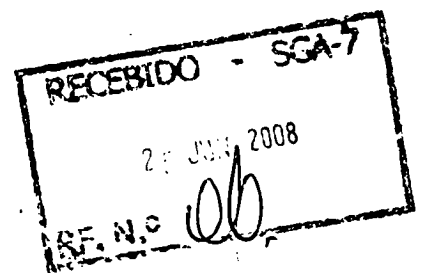
TD 2840212

Folha n.º 41 do proc.
n.º 01-238 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10417

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0335/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 238/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 238/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



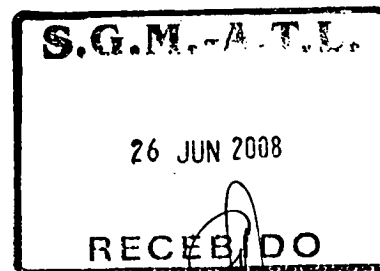
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão (nº) (introdução) nesta data dos (nºs) rubricados(s)
Sessão nº 12 a 19
em 10/7/08

SOLANGE RAÍMONT DOS SANTOS
R.F. 1000
Secretaria

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0335/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 238/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 238/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 315/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0335/2008

Processo nº 2008-0.197.327-5

Folha nº 13 de 13

nº 01-238 de 08

Solange Raíssa dos Santos
RF. 12.331

15 - DOCREC
15- 2998/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 238/08, que denomina Praça Pedro Galizia o espaço livre inominado existente na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes, Jabaquara.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

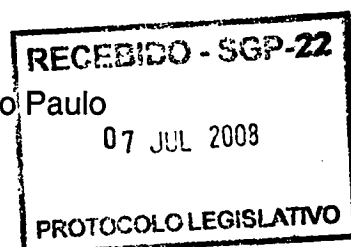
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMMO/sr
Resp 238-08



À SGP - 15

Em 07/07/08

Angela
ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Rec.
Cor. 10/7/03
de 13h 30
de 10h 30 RF 10801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 14 de prog.
nº 01-238 de 2008

do

nº

Solange Raimundo Santos
folha de informação nº 10.801
em 12/06/2008 (a)
Antonio Carlos V. Porto
M.G.P.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 238/ 2.008 **MEMO A.T.L.: 658 / 2.008** VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LETTO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC PEDRO GALIZIA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

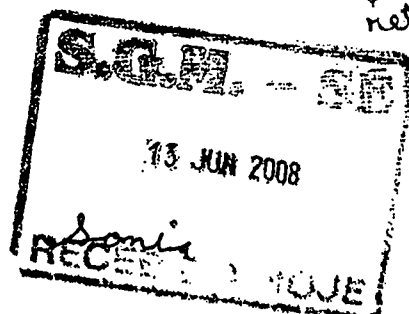
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 89 - QUADRA 460) NO DISTRITO DA SAÚDE, SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA. CONSTA PARA O NOME O.P.L. 437/07.

retirado



12/6/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SONMATL
QAB-SP 96742

NOME PESQUISADO - PEDRO GALIZIA

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA	CONDICAO DA	Solange Raimond	Santos
		CAO	DENOMINACAO	CODLOG	
R	PEDRO GABRIEL ANTIBAS	ATIV	ANTERIOR	20198-7	()
RP	PEDRO GABRIEL ANTIBAS (EQU)	CANC		97619-9	()
R	PEDRO GAGLIARDI	ATIV	ANTERIOR	64104-9	()
R	PEDRO GARCIA	ATIV		65084-6	()
R	PEDRO GARCIA FALCAO	ATIV		23226-2	()
R	ENG PEDRO GARCIN	ATIV		24353-1	()
R	ENG PEDRO GARCIN	CANC		39103-4	()
R	DOM PEDRO GASTAO	ATIV		47130-5	()
R	PEDRO GAVINELLI	ATIV		20908-2	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

TELA ()

ENSAGEM -

ps. 07
u
Lampes

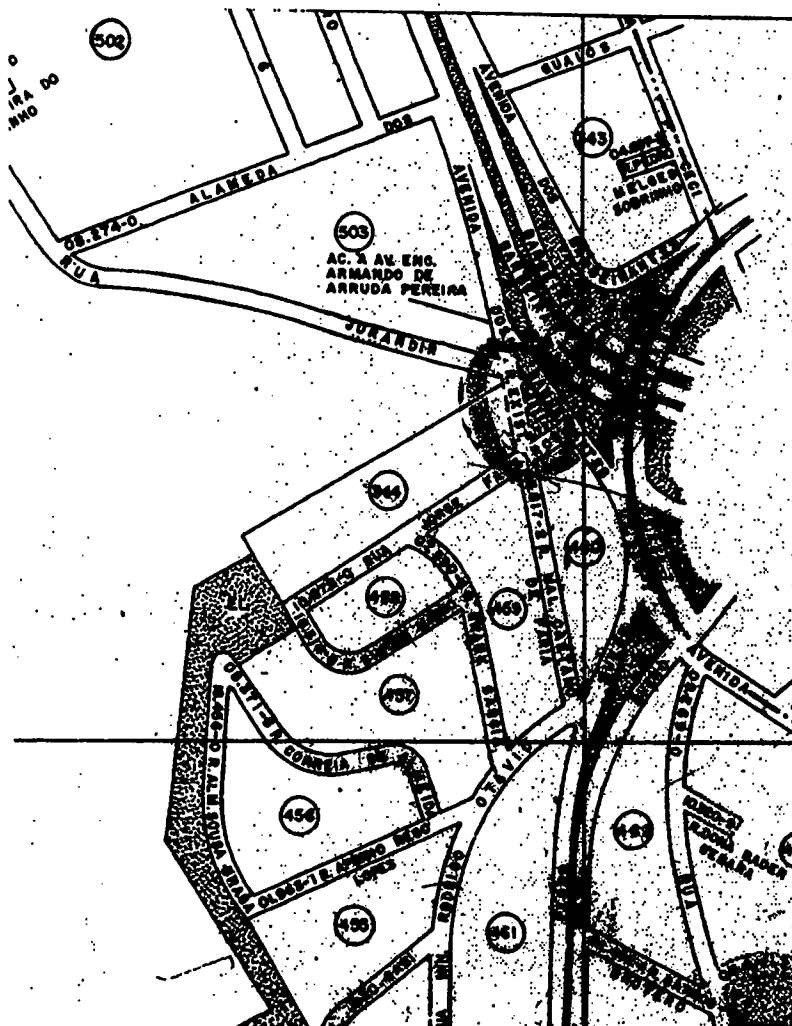
CÓPIA

Solange Raimundo dos Santos
RF 10.461.474

08.

u. Lampert

8. in terms of the



Marisa Monteiro Oliver
Assessoria SGWATL
QAB-SP 96742.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 659/08

em 21/5/08

Ref.: Projeto de Lei nº 238/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 37 - Jabaquara
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Jorge Faleiros e Mal, Caetano de Faria
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 089
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 344 e 460
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 14 - G , quadrícula: D - 2 .

DIMAP 3, em 21/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

Marisa Monteiros Oliver
Assessora – SGMATL
QAB-SP 96742.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros - DIMAP 3

Folha n. 18 de prog.
01-238 de 20 08

Colange Rainora dos Santos
RF. 10.001

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 659/08

em 21/5/08

Assessoria S. do Carmo de Carmo

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 238/08:

Segue sob fl. 09, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Pedro Galizia".

DIMAP 3, em 21/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

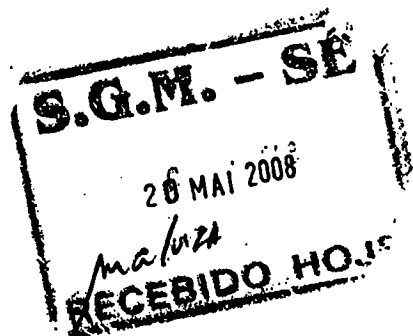
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 21/05/08

Décio Figueira
Assistente Técnico



Marisa M. Martins Oliver
Assessora - SGM/ATL
QAB-QP 96742.

Em 24/05/2008 (a).....


Maurício José Ribeiro
AGPP - P.H.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 238/08 de autoria do(a) vereador(a) **Antonio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Pedro Galizia**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo de bairro próximo aonde se encontra o logradouro em questão. Possuidor de méritos, o homenageado teve um histórico de vida honroso. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

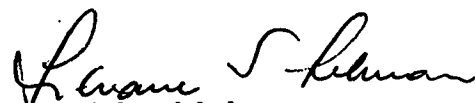
Em 24/05/2008.

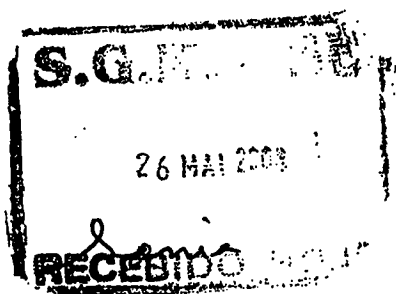

Maurício José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 24/05/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC




Marisa Montalva Oliver
Assessora - SGM/ATL
QAB:SP 96742.

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/07/08 AS 14:10 h

POR [assinatura]

SAÍDA: 14/07 AS: 13 h 45 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção(s) / Comissão(s) / Assunto data / hora - / (número(s))
sob nº 20 e 21 e folha de autuação nº

em 14/8/08

SOLANGE RAUNO DOS SANTOS
P.E. 14567
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do proc.
nº 01-238 de 20 08
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.604

16 - PAR
16- 0887/2008

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0238/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Praça Pedro Galizia", o espaço livre sem denominação situado na confluência da Rua Jorge Faleiros com Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes, Jabaquara.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 14, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0238/08.**

Denomina Praça Pedro Galizia, o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes, no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 0254/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do proc.
nº 01-238 de 20 08
Solange Rainoni dos Santos
RF. 10.801

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Pedro Galizia, o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes (setor 89 – quadra 460), no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 13/8/08

Adm. Juc

Renovando

Carlos Alb. Aguiar Júnior

T.S. Fares

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em: 15/08/08

SOLANGE RAINDOR DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/8/08 às 14:20h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Dr. Farhat</i>
Parlamentar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
<u>19:08/08</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data documentos <u>—</u>
e papel de informação rubricado <u>—</u> sob folha <u>—</u>
nº <u>22</u>
Em: <u>28/08/2008</u>

Inamar Alves de Sousa Júnior *[assinatura]*

Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>22</u> do
Processo <u>PL 238/08</u>
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204

16 - PAR
16-0936/2008

PARECER Nº _____ **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/08**

O presente Projeto de Lei nº 238/08, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denomina Praça Pedro Galizia, o espaço livre inominado existente na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes – Jabaquara.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0887/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI; e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a correta descrição do logradouro.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008.

Antonio Carlos Rodrigues
Vereador Carlos Apolinário

Presidente

17 - RELCOM
17-3159/2008

Dr. Farhat
Vereador Dr. Farhat

Relator

Chico Macena
Vereador Chico Macena

Valmir Stevan
Vereador Valmir Stevan

Túlio Gadocha
Vereador Túlio Gadocha

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08

Inamar Alves de Sousa Júnior *fas*
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 29/08/08	de
<i>10</i>	RF 10159

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Elisen Gabriel</i>	
Para receber	
Sala de	
Em 01/09/08	<i>Lythue</i>
Obs. o prazo para manifestação é de 3 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	de caráter de informação		
Rubricado	_____	por	_____	nº 23
Em 01/09/08 <i>ms</i>				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

4453020 71



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1019/2008

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/08.**

De iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa o presente projeto de lei denominar Praça Pedro Galízia, o espaço livre inominado existente na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Mal. Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes – Jabaquara.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é de interesse público e merece prosperar, motivos pelos quais opina favoravelmente à sua aprovação.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Myrram Ahtiê

Ver. Jooji Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Paulo Frange

Ver. Netinho

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Partes 20, 22 e 23

Pág. 09 09 2008

Pág. 68 3a

Conforme § 1º, Artigo 32 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

Am

AS 17:12

MARIÁ TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

MDS.
MARIÁ TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
Em, 18.09.2008.

neilton
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 18.09.2008.

Anderson
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue m juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada S sob folhas nº 24/08
Em 02.10.08.

Anderson
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do processo
nº 91-238 de 2008
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

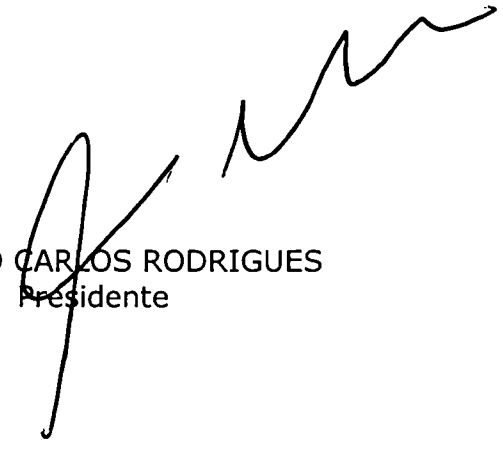
São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04464/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 238/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Pedro Galizia o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes, no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 238/08). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Pedro Galizia o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes, no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Galizia o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes (Setor 89 - Quadra 460), no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 18 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretaria de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.840 DE 1º DE outubro DE 2008. ✓

Denomina Praça Pedro Galizia o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes, no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Galizia o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes (Setor 89 – Quadra 460), no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2008.

O Presidente,

N
JCSS/ars

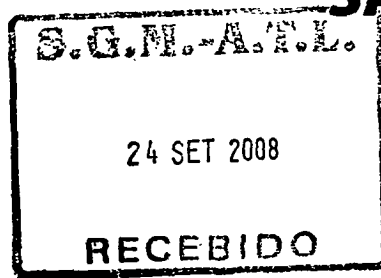
Folha nº 27 do processo

nº. 01-238 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4464, de 22/09/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 238/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Lúcia Vares Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº 01.238 / 2008 02 / 10 / 08 (a) _____

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.840, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
(Projeto de Lei nº 238/08,
do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Pedro Galizia o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes, no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pedro Galizia o espaço livre na confluência da Rua Jorge Faleiros com a Rua Marechal Caetano de Faria e a rampa da Avenida Bandeirantes (Setor 89 - Quadra 460), no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 10 / 2008

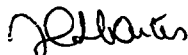
página 03

Conteúdo

A SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

02/10/08



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº 29.....03/10/08 Ubirajara F. P. J.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo 01-238 de 2008 03/10/2008

Ubirajara F. Prestes Filho
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.

Arquivado em 03/10/2008

O Funcionário

Ubirajara F. Prestes Filho
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215